



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº028/88 DE 01/10/88 =

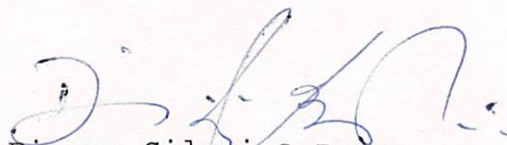
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedido os seguintes percentuais de reajuste na Tabela de Cargos e Salários, estabelecida pela Lei Municipal nº013/84 de 04/12/84 a partir do primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (01/10/88); 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o piso salarial municipal e 21,39% (vinte e um, trinta e nove por cento) sobre os demais salários.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (01/10/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL